

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.483, DE 03 DE ABRIL DE 2.018

Proj. Lei nº 31/18 - Autoria: André Gonçalves Gomes

Dispõe sobre denominação da Rua J do Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora de Fátima de Rua José Gimenes Penessor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua "J" do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima passa a denominar-se "Rua José Gimenes Penessor".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Abril de 2.018.

WOLL LEGIST LETTER YES FORTH IN THE WORLD LETTER FRIENDS